

A UTOPIA DO ESPAÇO HERMENÊUTICO INDÍGENA: A NATUREZA COMO PARADIGMA DIANTE DO SILENCIAMENTO ESPACIAL NO PLANEJAMENTO URBANO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

¹Marco Antonio Papp; ¹Luiz Carlos Andrade de Aquino; ¹Maria Aparecida Chaves Ribeiro Papali.

¹Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, marcoantoniopapp@gmail.com, aquino@univap.br, cidapapali@gmail.com.

Introdução e Problemática

O presente trabalho discute a Utopia a partir dos fundamentos hermenêuticos das representações sociais dos povos originários, confrontando-os com a realidade do planejamento urbano de São José dos Campos. O problema central reside no fato de que o planejamento urbano hegemônico, fundamentado na racionalidade instrumental, perpetua uma *miopia epistemológica* e o racismo ambiental ao invisibilizar saberes ancestrais e territórios sagrados. Em São José dos Campos, autoproclamada “cidade inteligente” (*Smart City*), observa-se uma contradição: o sucesso estatístico de qualidade de vida convive com o silenciamento espacial, visto que não resta uma única aldeia estruturada em sua zona rural nem em todo o eixo regional do Vale do Paraíba. Essa exclusão configura uma espoliação não apenas física, mas simbólica, do lugar de vivência e cuidado dos povos originários.

Nesse contexto, as representações indígenas constituem uma estrutura crítica e propositiva essencial para a revisão do Plano Diretor de São José dos Campos. Elas revelam que a inteligência urbana falha ao negligenciar o bem comum e o respeito às minorias, o que se materializa em paradoxos como os vivenciados no bairro Urbanova: um enclave de alta valorização imobiliária e sede da principal universidade da cidade que, paradoxalmente, padece de um sistema de transporte público estruturalmente precário e sobrecarregado. Ao confrontar o apagamento histórico das aldeias com a ineficiência dos serviços urbanos contemporâneos, as vozes originárias auxiliam na crítica a um modelo de urbanização que prioriza o capital em detrimento da vida, oferecendo as bases para um planejamento territorial que reconheça a alteridade e garanta a justiça socioambiental.

Fundamentação Teórica

A pesquisa articula a Teoria das Representações Sociais de Moscovici (1978) e a Produção do Espaço de Lefebvre (2006) e propõe o conceito de Espaço Hermenêutico, como o lugar em que a vida faz sentido, isto é, o lugar geográfico de reconhecimento social e de leitura das tramas socioculturais, onde a vida tem prioridade ética e estética. A fundamentação expande-se para a *Hermenêutica Analética* de Enrique Dussel (1977), que exige a escuta da alteridade para além da totalidade do sistema colonial, e para a *Hermenêutica Diatópica* de Boaventura de Sousa Santos (2019) visando a justiça cognitiva por meio do diálogo entre o saber

científico e o ancestral. A Utopia, aqui, deixa de ser um "lugar nenhum" para tornar-se um paradigma de transformação fundado no "*Bem Viver*" e na resistência contra o *necrocapitalismo*.

Metodologia

O método é *analético*, priorizando a escuta das vozes que já ecoam no ambiente digital, como as de Ailton Krenak (2019) e Daniel Munduruku (2012), sem a mediação invasiva de questionários que objetificariam o sujeito. A Netnografia Crítica permite mapear as recentes narrativas ecológicas indígenas expressas em mídias sociais, e a Hermenêutica Filosófica permite uma metodologia *protolética*, no sentido de uma análise da estrutura interna do pensamento dos povos originários, reconhecendo neles um discurso primordial. *Nota Ética*: Pela natureza metodológica fundamentada em dados de acesso público e espontâneos, a pesquisa prescinde de registro no sistema CEP/CONEP, conforme a Resolução CNS n.º 510/2016.

Discussão e Resultados Preliminares

Os resultados parciais revelam que as representações indígenas operam uma subversão da lógica do planejamento urbano. Enquanto o Plano Diretor de São José dos Campos (São José dos Campos, 2018) foca na *res extensa* cartesiana e na produtividade, a cosmovisão indígena apresenta a natureza como sujeito de direitos e o território como extensão do corpo social. A análise das "rugosidades" espaciais (Santos, 2006) mostra que o racismo ambiental se manifesta no apagamento histórico da presença indígena no Vale do Paraíba, substituída por fluxos de capital e mercadorias. A utopia indígena, manifestada na "vontade de beleza" e na solidariedade comunitária, oferece um contra modelo ético à competitividade capitalista.

Considerações Finais

A integração do espaço hermenêutico originário nos instrumentos de planejamento é condição essencial para cidades sustentáveis. A pesquisa conclui que o combate ao racismo ambiental exige uma "justiça cognitiva global" (Santos, 2019, p. 124), reconhecendo que os indígenas são mais eficientes na preservação da biodiversidade do que a gestão técnica desprovida de espiritualidade holística. A Utopia, portanto, é a própria agência política desses povos, cuja fala franca, denunciadora e corajosa (*parrhesía*) desafia a barbárie ecológica da modernidade.

Referências

DUSSEL, E. **Filosofia da libertação na América Latina**. São Paulo: Loyola, 1977.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. Trad. D. B. Pereira e S. Martins. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970–1990)**. 1. ed. São Paulo: Paulinas, 2012.

SANTOS, B. S. **O fim do império cognitivo**: a afirmação das epistemologias do Sul. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. 4a. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Lei Complementar n.º 612, de 30 de novembro de 2018**. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos e dá outras providências. Diário Oficial do Município, São José dos Campos, 30 nov. 2018. Disponível em:
<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/urbanismo-e-sustentabilidade/planejamento-urbano/plano-diretor/plano-diretor-lei-complementar/>. Acesso em: 20 mar. 2026.